

Combate ao superfaturamento

ALUIZIO GAMA*

O país vive hoje o conflito de uma carga tributária exagerada e uma arrecadação cronicamente insuficiente para cobrir as despesas públicas. Na busca de soluções para o flagrante problema do desperdício provocado pelo mau funcionamento da máquina de administração pública, o Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em 1997, produziu a Carta do Rio de Janeiro que reiterava os princípios consagrados pela Constituição de 1988 em defesa da economicidade no julgamento das contas. O Congresso instruiu os tribunais que incorporassem novos conceitos no exame das contas públicas. Daquela data em diante, elas deveriam ser analisadas sob novo enfoque, além da legalidade, legitimidade e outras exigências já consagradas.

O Tribunal de Contas do Rio de Janeiro respondeu de imediato à nova orientação, criando a sua Coordenadoria de Estudos e Análises Técnicas e, em dois anos, colhe resultados promissores. Dezenas de editais foram devolvidos aos órgãos de origem para correções de preços superdimensionados. Com a incorporação a seus quadros de economistas, engenheiros e administradores hospitalares, contratados por concurso, o TCE passou a examinar *in loco* a execução dos contratos. Foi um extraordinário avanço com resultados significativos, seja pelo enxugamento dos gastos dos órgãos jurisdicionados, seja por um maior reconhecimento da própria administração pública ao papel dos tribunais. A prática consistiu em levar auditores especializados a hospitais, escolas e a frentes de obras para conferir não só a efetiva existência da

despesa com os recursos públicos empenhados, como também para conferir se a execução dos contratos obedeciam aos compromissos pactuados. O saldo se mostra excepcionalmente positivo. Foi um golpe nas obras fantasmas, aquelas despesas que a administração pública contratava muitas vezes sem a contrapartida dos serviços. Com a implantação das Coordenadorias de Execução Contratual e de Economicidade, começaram a escassear esses casos clássicos de compras fictícias e de obras fantasmas.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro neste momento, por decisão de seu Conselho de Administração, decidiu aprofundar as incursões no campo da economicidade criando o Catálogo de Preços Máximos para ser adotado pelos quase 600 órgãos sob a sua jurisdição. O Catálogo contemplará cerca de 2 mil itens de produtos rotineiramente consumidos pelo serviço público. Vai desde o cimento, areia, brita, lâmpadas, passando por alimentos e medicamentos. Os índices serão apurados e mensalmente atualizados pela Fundação Getúlio Vargas, em convênio com o TCE. Nossos técnicos se encarregarão de complementar os dados com pesquisas sobre as sazonalidades ou de itens que eventualmente não forem apurados pela FGV.

O Catálogo de Preços Máximos rapidamente se converterá em vigoroso instrumento de combate ao superfaturamento, de barateamento dos custos de funcionamento das máquinas públicas. Se esse esforço conjunto redundar em redução de 10% no custo geral das despesas do estado e municípios, não só nosso esforço estará corado de êxito como a própria administração pública terá encontrado as soluções

que persegue, até aqui sem sucesso, de controle dos excessos.

Nossa estratégia consiste em promover uma grande mobilização, fazendo publicar mensalmente nos jornais diários de maior circulação no estado uma amostragem da lista com a advertência de que a relação completa dos 2 mil itens estará disponibilizada na Internet. Essa difusão será feita também mediante a distribuição maciça dos Catálogos entre os jurisdicionados e o cidadão comum contribuinte. Este passará a ter um instrumento, ainda que aleatório, para orientar as suas despesas pessoais, pois passará a conhecer o valor efetivo dos produtos – e não só os preços de varejo que o mercado estipula.

Os jurisdicionados que descumprirem os limites máximos de preços previstos no Catálogo terão de explicar as razões pelas quais fugiram aos padrões do mercado. O Tribunal está apto a julgar as sazonalidades. Nos últimos dois anos esteve entre as nossas prioridades dividir o estado em sete regiões para a implantação de Inspeções Regionais. Esses núcleos avançados, integrados por servidores do TCE, já nos permitem contato mais íntimo com as realidades locais para avaliar e julgar as excepcionalidades neste e nos demais casos. As Inspeções Regionais são o nosso posto avançado para integrar o Tribunal com as sociedades locais. Não só para difundir esse novo mecanismo de barateamento das despesas públicas, mas também para orientar, ensinar e fiscalizar os nossos jurisdicionados na defesa dos escassos recursos públicos.

*Presidente do TCE-RJ